

Francisco Cardona

De: Isilda Carvalho em nome de Gab Ministra da Justiça
Enviado: segunda-feira, 21 de Janeiro de 2013 18:29
Para: Gab Apoio Ministro - MJ
Assunto: FW: Parecer da UGT sobre a criação da CACAJ - 21 janeiro 2013
Anexos: Parecer da UGT sobre criação da CACAJ - 21 Janeiro 2013.pdf; Image210113170625.pdf

ISILDA CARVALHO
Secretária



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra da Justiça
Praça do Comércio
1149-019 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 213 212 431
www.portugal.gov.pt

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
N.º PROC.: 91/2013
N.º ENTRADA: 766
DATA: 27 JAN 2013
Olimpia Conceição Assistente Técnica
(Assinatura)

De: João Proença [mailto:joao.proenca@ugt.pt]
Enviada: segunda-feira, 21 de Janeiro de 2013 17:08
Para: Gab Ministra da Justiça
Assunto: Parecer da UGT sobre a criação da CACAJ - 21 janeiro 2013



UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

João Proença
Secretário Geral - Secrétaire Général
General Secretary - Generalsekretär

João de Deus Pires
Presidente - Président
President - Präsident

Nref.: SG/013/2013

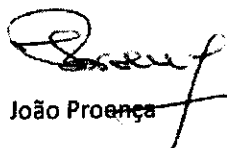
Data: 17/01/2013

Exma. Senhora
Ministra da Justiça
Praça do Comércio
1149-019 Lisboa

Assunto : Anteprojecto de Proposta de Lei que cria a Comissão para o Acompanhamento e Controlo dos Auxiliares de Justiça

Na sequência da solicitação de V. Exa., junto se remete o Parecer da UGT sobre o anteprojecto de diploma supramencionado.

Com os melhores cumprimentos



João Proença
Secretário Geral

Membros



UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

Av. Almirante Gago Coutinho, 132 - 1700-033 LISBOA - Telef. +351 213 931 200 - Fax +351 213 974 612
e-mail: geral@ugt.pt - site: www.ugt.pt - PORTUGAL

215



UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

João Proença
Secretário Geral - Secrétaire Général
General Secretary - Generalsekretär

João de Deus Pires
Presidente - Président
President - Präsident

N.º: SG/013/2013


Data: 17/01/2013

Exma. Senhora
Ministra da Justiça
Praça do Comércio
1149-019 Lisboa

Assunto : Anteprojecto de Proposta de Lei que cria a Comissão para o Acompanhamento e Controlo dos Auxiliares de Justiça

Na sequência da solicitação de V. Exa., junto se remete o Parecer da UGT sobre o anteprojecto de diploma supramencionado.

Com os melhores cumprimentos


João Proença
Secretário Geral

Toda a correspondência deverá ser enviada para: Rua da Constituição, 132 - 1700-033 Lisboa - Portugal. Tel: +351 213 931 206 - Fax: +351 213 931 812 e-mail: geral@ugt.pt - site: www.ugt.pt - PORTUGAL

Adesão



UNIÃO GERAL DE TRABALHADORES

Av. Almeida Gago Coutinho, 132 - 1700-033 LISBOA - Telef. +351 213 931 206 - Fax +351 213 931 812
e-mail: geral@ugt.pt - site: www.ugt.pt - PORTUGAL

9 315



PARECER DA UGT

SOBRE O ANTEPROJECTO DE PROPOSTA DE LEI QUE CRIA A COMISSÃO PARA O ACOMPANHAMENTO E CONTROLO DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA

O anteprojecto em análise vem regular uma matéria importante para a efectividade da justiça portuguesa, a da regulação da actividade dos seus operadores, na qual o nosso País continua a apresentar défices significativos.

O diploma visa assim realizar a fusão de duas comissões, a Comissão para a Eficácia das Execuções (CPEE) e a Comissão de Acompanhamento e Controlo dos Administradores de Insolvência, fundindo-as numa única entidade, agora designada Comissão para o Acompanhamento e Controlo dos Auxiliares da Justiça (CACAJ).

De acordo com o preâmbulo do diploma, as entidades agora existentes têm sido incapazes de dar resposta às necessidades regulatórias dos profissionais abrangidos, impondo-se reforçar o enquadramento legal e institucional da supervisão.

A UGT não pode deixar de manifestar a sua concordância com um reforço dos meios das entidades que têm funções de supervisão, sobretudo num contexto em que se verificaram diversas situações de irregularidade, que devem ser reputadas como graves, tendo sempre apoiado os esforços de simplificação que, não colocando em causa a segurança jurídica, se possam traduzir numa redução de custos e numa melhoria da eficácia de funcionamento.

No entanto, a UGT não pode deixar de suscitar algumas reservas no que concerne ao papel que o Conselho Consultivo da CACAJ desempenhará, o qual se nos afigura limitativo.

Com efeito, verificamos que as funções do Conselho Consultivo são em grande parte determinadas pelo órgão de gestão, o qual condiciona as matérias que são submetidas ao Conselho, que a iniciativa do Conselho se limita a recomendações e sugestões, parecendo afastar a possibilidade de se pronunciar sobre assuntos mais específicos (artº 22º), e que até o processo de entrada ou não de novos membros está dependente da iniciativa do presidente, o qual preside igualmente ao órgão de gestão (artº 21º, nº 5).

A tal acresce o facto de não se prever sequer um conjunto de matérias que devam ser submetidas ao Conselho Consultivo ou qualquer obrigação de informação a este novo órgão.

Assim, a UGT entende que, para que o Conselho Consultivo tenha um funcionamento efectivo, garantindo uma maior transparência ao funcionamento da CACAJ, não poderá este órgão deixar de ter acesso a informação que lhe permita fazer um real acompanhamento dos trabalhos da CACAJ, o que deverá estar expressamente previsto, a um alargamento das matérias sobre as quais se poderá pronunciar por sua iniciativa, sempre que para tal exista um consenso mínimo no Conselho, bem como a poder ter a iniciativa, dentro de limites pré-estabelecidos, sobre a entrada ou participação pontual de novas entidades.

Por outro lado, a UGT não pode deixar de assinalar que não deve ser esquecido que as Comissões agora extintas têm já um trabalho realizado, tendo apresentado nomeadamente um conjunto de recomendações, que reuniram largo consenso, as quais importaria reanalisar e retomar.

21-01-2013